

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 016/2023, parte integrante do Processo de Compra nº. 900011/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, para os fins que especifica:

O MUNICIPÍO DE ITAPECERICA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, com sede na Av. Rio Branco, nº. 1489, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo-SP, CEP 01.205.905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, fone (31) 9.7160-1790, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículo que compõe a frota desta Prefeitura, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR (R\$)
04	01	Marca: Fiat	Modalidade: Valor de Mercado	
		1	Coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	
		Ano/Fab./Mod.:	Casco – Fipe 100% / Franquia:	
		2017/2018	R\$2.721,60	
		Placa: QMQ-7527	DMT 1R - I\$ R\$100.000,00	
		Chassi: 9BD341A4XJY496163	DCT 1R - I\$ R\$100.000,00	102,65
		Uso: A.SOCIAL	APP C/ DMH - R\$10.000,00	
		Marca: Fiat	DMO 1R - IS - R\$10.000,00	
			CIs. 45V	
			Vidros 076 / IS: R\$10.000,00	
VALOR TOTAL: R\$ 102,65 (cento e dois reais e sessenta e cinco centavos)				

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 03 de abril de 2023 encerrando-se em 03 de julho de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

**3.1** Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 102,65 (cento e dois reais e sessenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 654: 02.08.01.08.122.0001.2001 - 3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**5.1** Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinicius Abílio Faria.

# CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**6.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

**7.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

**8.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda  $n^{o}$ . 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 30 de março de 2023.

CONTRATANTE. MUNICIPIO DE ITADECEDICA

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87

Secretaria Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054 0856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085 6851 ROBERTO Assinado de forma digital por ROBERTO DE DIAS:115838 SOUZA

46883

DIAS:11583846883

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº. 61.198.164/0001-60

Representante da Empresa: Sra. Neide Oliveira Souza

CPF/MF o nº. 205.408.568-51

Visto: \_\_\_\_\_
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_